

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



DELIBERAÇÃO Nº 014/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2020, às 15 horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, propondo medidas, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) O **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**, apresentado por Leidilene Oliveira da Silva, com: dezenove notificados, oito casos descartados por negativação do LACEN e seis por vínculo epidemiológico, noventa e nove pessoas monitoradas, um caso aguardando coleta e um resultado LACEN.

b) **BARREIRA SANITÁRIA**, Vitória Queiroz Souto, abordou nos últimos três dias, um ônibus com 48 pessoas e dois caminhões com 7 pessoas, provenientes de São Paulo, sendo uma gestante e todas com temperatura normal, passando a monitoradas. Abordou neste dia, até este horário, 108 veículos, contendo 223 passageiros, com temperatura normal.

c) Da **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, Gercielma de Oliveira Lima, apresentou dados mundiais atualizados do coronavírus e gráfico da barreira sanitária com levantamento de veículos e pessoas abordadas, na última quinzena.

d) A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, por Raul Santana de Souza, foi dito que nos últimos dias, tem encontrado resistência dos proprietários de bares e restaurantes, quanto ao cumprimento do horário de fechamento. Que a população está resistente em colaborar na organização de filas nas instituições financeiras. Que a Secretaria de Saúde disponibilizou servidores para visitação dos estabelecimentos comerciais, com orientações e assinaturas de termos de compromisso, percebendo significativo resultado positivo.

e) **VOTAÇÕES**: por oito votos a quatro e duas abstenções, fica flexibilizado para as 22 horas, o funcionamento do comércio em geral, a partir da primeira hora do dia seguinte.

f) **SECRETARIA DE SAÚDE**, Ana Célia Dias Nascimento, informou a realização de treinamentos com certificação às equipes do Hospital Municipal, unidades da Atenção Básica e SAMU, para recebimento e manipulação de pacientes suspeitos de Covid-19.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0113FB5E8BEA154D9650C3D4ED6B8D02

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



2. Deliberações:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o decreto que proíbe liberação de diárias a servidores, nesse período de pandemia, para flexibilização de sua concessão mediante apresentação de relatório justificando sua urgência.

Art. 2º. É permitido o funcionamento do comércio em geral até as vinte e duas horas, começando a vigor na primeira hora do dia seguinte.

Art. 3º. Será obrigatória a utilização de máscaras respiratórias, em todo o Município, a partir da próxima segunda-feira, com carência de cinco dias para aplicação de sanções.

Parágrafo único. O Município disponibilizará gratuitamente máscaras, aos comprovadamente carentes.

Art. 4º. Serão encaminhadas à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, as recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0113FB5E8BEA154D9650C3D4ED6B8D02